

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 0000000703 / 2014 08/05/2014

Élio N. Wesolowski (Célio Guimarães)

Anteprojeto de Lei

ANTONIOR

14:02:37

*Antonio*

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 15 /2014**

O Vereador que subscreve a presente proposição, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis o que se segue:

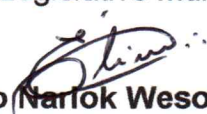
*08/05/2014*  
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO  
(Dando Leonardi)  
VEREADOR PRESIDENTE

**Súmula:** Denomina de JOÃO ANDRÉ HENRIQUE WIEDMER o logradouro que especifica.

**Art. 1º** - Fica denominada de JOÃO ANDRÉ HENRIQUE WIEDMER, a Rua K, situada no Bairro Olaria II, (Rua esta paralela com a Rua João Maria Ferrari), conforme demonstrado no mapa em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 22 de Abril de 2014.

  
**Élio Narlok Wesolowski**  
(Célio Guimarães)  
(vereador – PV)

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a estimada biografia do Senhor JOÃO ANDRÉ HENRIQUE WIEDMER (em anexo) acredita-se que seja merecedor da denominação da referida rua.

Solicitamos aos senhores vereadores, a aprovação do presente projeto de Lei.

Poder Legislativo Municipal, em 22 de Abril de 2014.



**Élio Narlok Wesolowski**  
**(Célio Guimarães)**  
(vereador – PV)

## JOÃO ANDRÉ HENRIQUE WIEDMER

(por Claudia Santos Wiedmer, em novembro de 2011)

JOÃO ANDRÉ HENRIQUE WIEDMER, nasceu em 29 de setembro de 1906 na cidade da Lapa e faleceu em 12 de agosto de 1976, na Lapa, aos 69 anos. Era filho de David Wiedmer (nascido em 1865, na Suíça e falecido em 1938, na Lapa) e Anna Roschet (nascida em 1862 e falecida em 1942, na Lapa). Era irmão de David Thimóteo Wiedmer, Maria Henriqueta Wiedmer, Margarida, Elza Wiedmer e Joana, que faleceu aos dez anos.

Casado com Joanna Emma Wlasek, nascida em Erlicon, na Suíça, tiveram oito filhos sendo Irene Wiedmer, Francisco Rodolfo Wiedmer, Oscar Renato Wiedmer, Ronaldo Wiedmer, Rogério Wiedmer, Henrique Wiedmer, Araldo Wiedmer, Isolde Wiedmer, todos nascidos na Lapa, sendo estes quatro últimos, já falecidos.

Aos dois anos João André foi acometido de sarampo e como sequela ficou surdo. Ainda na adolescência, ao costurar uma bola de futebol de capotão, teve a pupila do olho esquerdo atingida pela agulha. Quem curou seu ferimento foi o próprio pai, o Pastor da Igreja Luterana e farmacêutico homeopata David Wiedmer, porém não livrando-o da cegueira neste olho.

Mesmo com poucos recursos financeiros, a grande dificuldade de transporte, a demora na locomoção, foi levado, com quatorze anos, para o Rio de Janeiro em 1920 e em 1923 para São Paulo, para aprender a ler e escrever e se comunicar com alguns poucos sons, frequentando escolas para surdos, onde ficou em regime de internato. Para levar o filho para São Paulo e mantê-lo, o Pastor David e sua esposa venderam um terreno que possuíam no Uru, na Lapa.

João André e Joanna casaram-se em 1932 e ficaram morando na Rua Floriano Peixoto, em frente à casa de seus pais e onde João construiu a ferraria onde trabalhou até morrer e com a qual garantiu trabalho e sustento para a esposa e seis dos oito filhos, já que dois deles faleceram ainda crianças.

Na ferraria trabalhou construindo carroças e implementos agrícolas para a lavoura como arados, carpideiras e grades. Trabalhava madeira no torno com maestria, fazendo eixos para carroças e objetos como potes de nó de pinho, caixetas e estojos escolares. Tinha um moinho de cereais na Rua Rui Barbosa, onde moía centeio, fubá, quirera e trigo que utilizava para consumo próprio e para a venda, o qual, mais tarde, passou aos



cuidados do filho Francisco (Rudi). Também fazia roça no Passa Dois com ajuda dos filhos, para sustento da família e vendia lenha inteira ou picada na cidade. Tinha criação de abelhas e vacas de leite no fundo da casa de seu pai, também para consumo da casa.

Um de seus maiores prazeres era encilhar sua parelha de cavalos Lêo e Lot na carroça de molas que construiu e levar os filhos, sobrinhos e vizinhos do moinho, lá para os lados do Boqueirão, a passear. Enchia a carroça e era só diversão.

Sempre teve vontade de fazer um avião e voar e com sua grande capacidade inventiva deu início à construção de um modelo, conseguindo decolar, mas caindo logo após sobre uma casa, sem sair ferido. O que sobrou da aeronave guardou no sótão de sua ferraria. Também construiu uma máquina a vapor e com a qual movimentava o maquinário de sua ferraria. Já mais velho trabalhou consertando armas de fogo e máquinas de costura.

Mesmo tendo dificuldades de comunicação oral, comunicava-se com muitas pessoas, muitas vezes por meio da escrita e era conhecido como "Mudo do Padre".

Seus prazeres depois de mais velho eram andar de bicicleta, "conversar" com amigos surdos, ver as corridas de cavalos na raia do Monge e não perdia a Festa de São Benedito, onde gostava de comprar ferramentas que utilizava em sua ferraria, nunca se esquecendo de encher os bolsos de balas para distribuir para os conhecidos e para os netos.

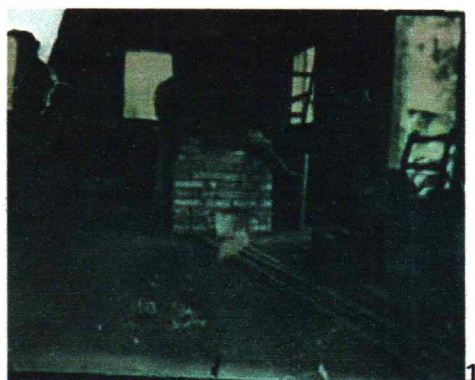
Muito se pode falar deste cidadão lapiano, homem simples, bom pai, ótimo avô, trabalhador, honesto, sociável e comunicativo, apesar da surdez. Nunca deixou que as deficiências auditiva e visual atrapalhassem sua vida e nem fossem empecilho para realizar tudo o que imaginou. Viveu como uma pessoa normal, encarando a deficiência não como anormalidade, mas como desafio.

Num tempo no qual não havia aposentadoria por invalidez ou incapacidade, no qual pessoas com deficiência foram abandonadas à própria sorte ou mantidas resguardadas da vida social, João André, o "Mudo do Padre" não se fez de vítima e assumiu o casamento, a paternidade e o sustento da família, conseguindo educar, juntamente com sua esposa Joana, seus filhos, que se tornaram cidadãos dignos e atuantes na cidade da Lapa.

João e Joanna tiveram vinte e seis netos e quarenta e seis bisnetos, a maioria residente atualmente na Lapa.

Sobre João André, escreveu Guilherme Guimarães (Júlio Verne), na Tribuna Regional da Lapa, em 30/06/1979:

"Ele era , na verdade, um artista dentro de sua oficina...um batalhador. Deu tudo de si para educar seus filhos e para servir quem o procurava....honrá-lo é um ato de reconhecimento e imitá-lo é um dever... Um homem com seus conhecimentos... um dos grandes artífices desta terra... um modelo de virtude para que nos sirva de modelo e de estímulo."



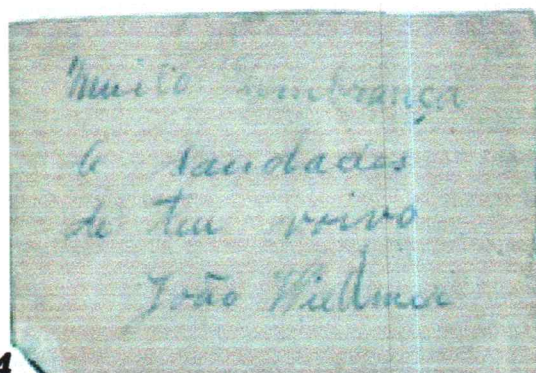
1



3



2



4



5

Foto 1 – Ferraria de João André

Foto 2 – Família David e Anna Wiedmer

Foto 3 – Casamento de João e Joana

Foto 4 - Bilhete de João André para Joanna

Foto 5 – João André Henrique Wiedmer



Artigo do Jornal A Tribuna Regional – Lapa 30/06/1979 – nº 157 – Ano IV

(Guilherme Guimarães)

POLILAPA

Na Saudade...

Há certos momentos na vida da gente que, como diz o velho provérbio “recordar é viver”. Um ditado muito certo, pois num dia destes estava eu sentado em frente à minha máquina preparando-me para fazer um comentário político e acabei chegando a uma conclusão – esta coluna não pode ser só política, não são só os políticos que devem estar em evidência.

Há outros homens, tão importantes, que se dedicaram a esta terra e que merecem ser reverenciados com carinho pelo trabalho que realizaram no anonimato.

E aí, nesse momento, lembrei-me de um...! a quem presto as maiores de minhas homenagens, não por seu valor político, mas sim por ter sido um dos grandes artífices desta terra.

JOÃO ANDRÉ HENRIQUE WIEDMER, um nome que deve se escrito com letras maiúsculas. Não foi ele um Santos Dumont, mas foi, praticamente, um dos propulsores de seu engenho, pois de um modo rudimentar construiu um aeroplano e conseguiu decolar. Mas foi infeliz, caindo em seguida por sobre uma casa e por sorte não saiu ferido.

E são tantas e tantas as coisas que o “Mudo do Padre” (como era conhecido) fez. Ele era, na verdade, um artista dentro de sua oficina. Soldava uma agulha ou consertava até navio se fosse preciso.

É triste, mas é verdade, um homem com seus conhecimentos, caiu no esquecimento do povo. Somente uma cicatriz da ferida da saudade ainda sangrando no coração de seus familiares é que perdura.

Nós que aqui nascemos e conhecemos pessoalmente o “Mudo do Padre”, achamos nosso indubitável e indeclinável dever de honrar aqueles que por seus méritos fazem jus a admiração e à gratidão de seus concidadãos.

Quantos mais que aqui existiram e continuam a existir no anonimato, tudo fazendo por esta terra sem merecer a atenção ou lembrança do povo.

Para que não sejamos acoimados de ingratos, aqui estamos frente a este papel tão branco, transmitindo nesta folha uma homenagem que, embora não corresponda à magnitude e à grandeza de seus méritos, servirá, todavia, para testemunhar a nossa gratidão.

João André Henrique Wiedmer, que se faça presente sempre a sua imagem boníssima, seus gestos, porque por ser mudo, sua forma de gesticular era tão perfeita como se tivesse um diálogo claro.

Era, na verdade, um grande batalhador. Deu tudo de si para educar seus filhos e de servir que<sup>m</sup>o procurava. Que seu espírito de lutas, sua coragem indômita, sirvam de exemplo a nortear os nossos passos no caminho da honra e do dever.

Homens como João André Henrique Wiedmer são como marcos fincados à beira da estrada da vida e que desafiam as intempéries e os preconceitos.

Honrá-los é, pois, um dever comezinho ato de reconhecimento, e imitá-lo é um dever.

Orgulha-se, portanto esta cidade, em legar aos pósteros este exemplo de virtude para que nos sirva de modelo e de estímulo, pois na história de nossas tradições é mais uma página escrita e que deixa saudades.

João André Henrique Wiedmer, muito obrigado a você, por tudo que fez por nossa comunidade.

Júlio Verne.



JOÃO KOSSOVSKI  
Matrícula n°. 15.756

FRANCISCO ALVES  
DOS SANTOS

Q15  
L1  
DESTINADO AO MUNICÍPIO  
INSTITUCIONAL  
3.197,65m<sup>2</sup>

L12  
ÁREA VERDE  
3372,02m<sup>2</sup>

RUA PROJETADA K

RUA PROJETADA N

RUA PROJETADA M

RUA PROJETADA L





## **ANTEPROJETO DE LEI N° 15/2014**

**Autor:** Vereador Élio Narlok Wesolowski

**Súmula:** “Denomina de João André Henrique Wiedmer o logradouro que especifica.

Protocolado na Secretaria no Dia 07/05/2014.

Apresentado em Expediente do Dia 13/05/2014.

**À COMISSÃO DE**

**Legislação, Justiça e Redação, em 08/05/2014.**



**JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO**  
*Presidente da Câmara Municipal da Lapa*

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA**  
**ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI**  
**WILMAR JOSÉ HORNING**

## ANTEPROJETO DE LEI N° 15/2014

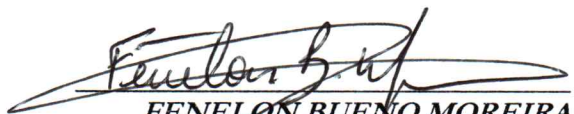
Vereador Élio Narlok Wesolowski

**Súmula:** “Denomina de João André Henrique Wiedmer o logradouro que especifica.

### RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 14 / 05 / 2014



**FENELON BUENO MOREIRA**  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA**

**ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI**

**WILMAR JOSÉ HORNING**



## ANTEPROJETO DE LEI Nº 15/2014

Vereador Élio Narlok Wesolowski

**Súmula:** "Denomina de João André Henrique Wiedmer o logradouro que especifica.

**Protocolado na Secretaria no Dia 07/05/2014.**

**Apresentado em Expediente do Dia 13/05/2014.**

### SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador MARIO JOSE PAVANI SAUTOS, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº \_\_\_\_/2014.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Em 14 / 05 / 2014

Wilmar José Horning  
Fenelon Bueno Moreira  
**FENELON BUENO MOREIRA**  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

### RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 15 / 05 / 2014

Wilmar José Horning  
Relator

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PRESIDENTE - FENELON BUENO MOREIRA**  
**ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI**  
**WILMAR JOSÉ HORNING**

## PARECER

**Súmula:** Denomina de JOÃO ANDRÉ  
HENRIQUE WIEDMER o logradouro  
que especifica.

Chega para análise desta Assessoria o Anteprojeto de Lei nº 15/2014, de autoria do Vereador Élio Narlok Wesolowski, o qual tem por objeto a denominação da Rua situada no bairro Olaria II, Rua esta paralela com a Rua João Maria Ferrari e demonstrada no mapa anexado pelo autor, sendo que este pretende denominá-la de Rua “JOÃO ANDRÉ HENRIQUE WIEDMER”.

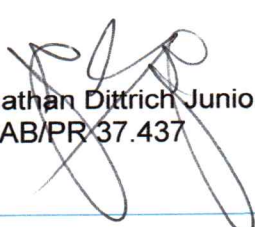
Como justificativa do Anteprojeto apresentado, o subscritor esclarece que o Senhor “JOÃO ANDRÉ HENRIQUE WIEDMER”, já é falecido e foi uma pessoa muito querida pela comunidade local e que marcou o município devido a sua grande história de superação, sendo que o mérito do homenageado deverá ser analisado pelo Douto Plenário.

Ademais, tal proposição encontra seu amparo legal no inciso XIII, do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal bem, como esta de acordo com a Lei 2311 de 11 de maio de 2009.

Diante do apresentado, não há qualquer óbice de cunho Jurídico/Legal que impeça a apreciação do referido Anteprojeto pelos membros desta Casa de Leis.

É o parecer

Lapa, 14 de maio de 2014

  
Jonathan Dittich Junior  
OAB/PR 37.437





# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



## PARECER

**Súmula:** Denomina de JOÃO ANDRÉ  
HENRIQUE WIEDMER o logradouro  
que especifica.

Vêm para análise desta **COMISSÃO** o ANTEPROJETO DE LEI N° 15/2014, de autoria do Vereador Élio Narlok Wesolowski, a denominação da Rua situada no bairro Olaria II da Lapa- PR, Rua esta paralela com a Rua João Maria Ferrari como sendo Rua "JOÃO ANDRÉ HENRIQUE WIEDMER".

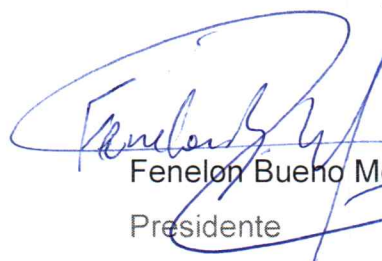
A título de justificativa do Anteprojeto apresentado, o subscritor esclarece que o Senhor "JOÃO ANDRÉ HENRIQUE WIEDMER", já é falecido e foi uma pessoa muito querida pela comunidade local e que marcou o município devido a sua grande história de superação.

Ademais, tal proposição encontra seu amparo legal no inciso XIII, do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal bem, como esta de acordo com a Lei 2311 de 11 de maio de 2009.

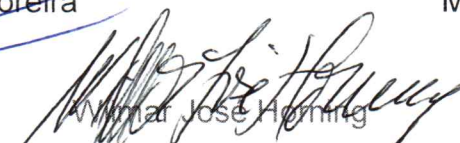
Isto posto, não há qualquer óbice de cunho Jurídico/Legal que impeça a apreciação do referido Anteprojeto pelos membros desta Casa de Leis.

É o parecer

Lapa, 03 de junho de 2014

  
Fenelon Bueno Moreira  
Presidente

  
Mario Jorge Padilha Santos  
Membro

  
Wilmair José Hornung  
Relator

## PROJETO DE LEI Nº 045/2014

**Autor:** Élio Narlok Wesolowski (Célio Guimarães)

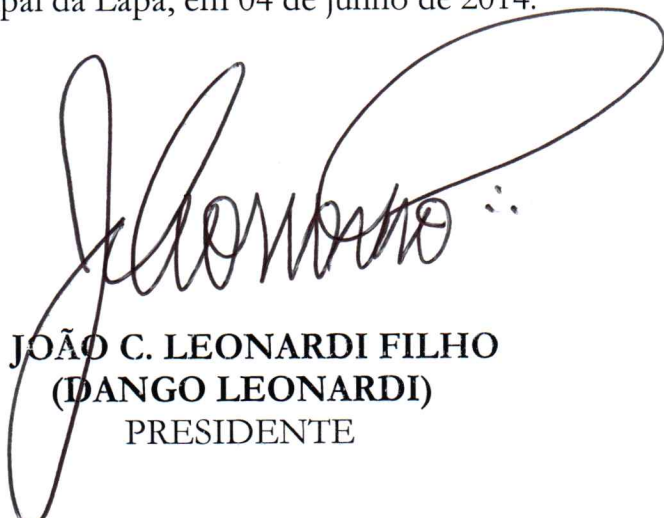
**Súmula:** Denomina de João André Henrique Wiedmer o logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

**Art. 1º** - Fica denominada de JOÃO ANDRÉ HENRIQUE WIEDMER, a Rua K, situada no Bairro Olaria II, (Rua esta paralela com a Rua João Maria Ferrari), conforme demonstrado no mapa em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de junho de 2014.



JOÃO C. LEONARDI FILHO  
(DANGO LEONARDI)  
PRESIDENTE



ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI  
(CÉLIO GUIMARÃES)  
1º SECRETÁRIO

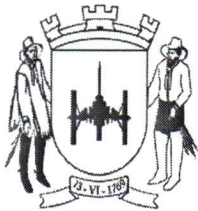




Câmara Municipal da Lapa, em 04 de junho de 2014.

*João C. Leonardi Filho*  
JOÃO C. LEONARDI FILHO  
(DANGO LEONARDI)  
PRESIDENTE

*Élio Narlok Wesołowski*  
ÉLIO NARLOK WESOŁOWSKI  
(CÉLIO GUIMARÃES)  
1º SECRETÁRIO



LEI Nº 2990, DE 01 DE JULHO DE 2014

**Súmula:** Denomina de João André Henrique Wiedmer o logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

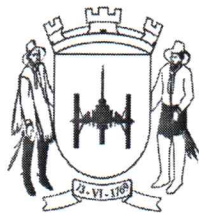
Art. 1º - Fica denominada de JOÃO ANDRÉ HENRIQUE WIEDMER, a Rua K, situada no Bairro Olaria II, (Rua esta paralela com a Rua João Maria Ferrari), conforme demonstrado no mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Julho de 2014.

  
Lella Aubrift Klenk  
Prefeita Municipal

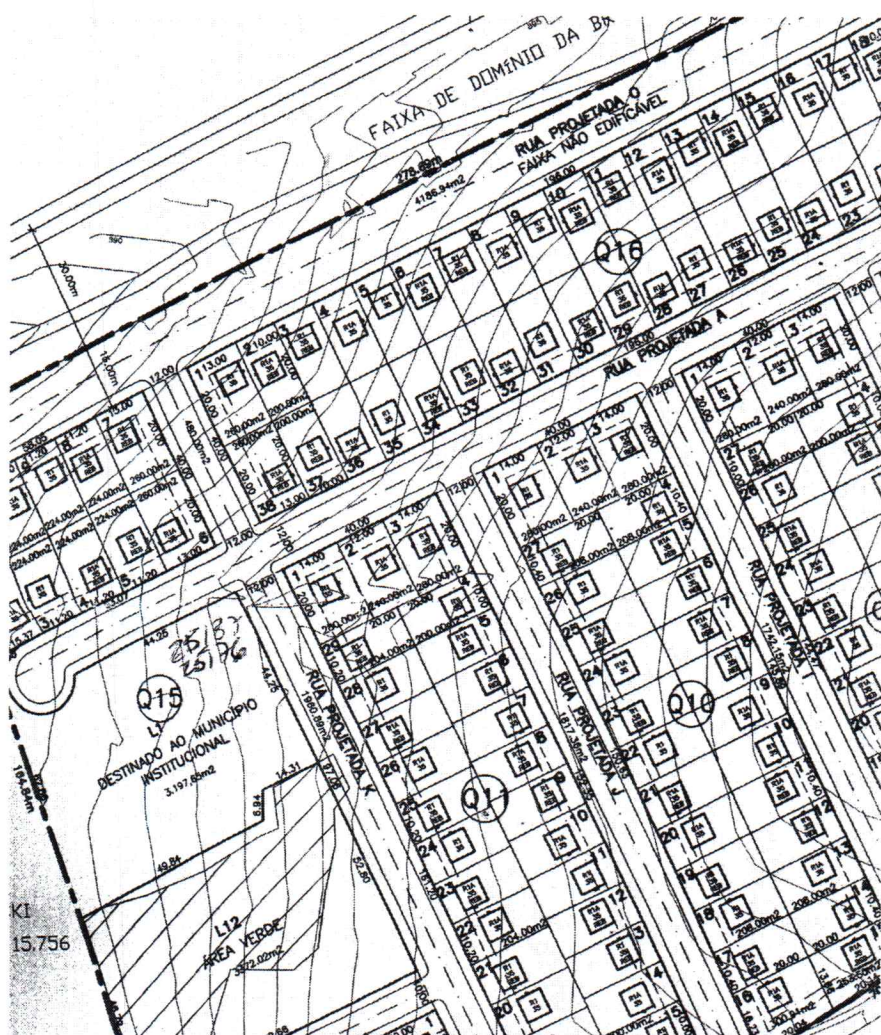




PREFEITURA MUNICIPAL DA **LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ  
CNPJ - 76.020.452/0001-05  
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO  
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000  
[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

ANEXO I  
PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 2990, DE 01.07.2014.



Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Julho de 2014.

*Leila Aubrift Klenk*  
Leila Aubrift Klenk  
Prefeita Municipal